

**Notificação Nº.: 107389/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****C B EMPREENDIMENTOS LTDA**

End: Rodovia BR 316, Km 02, Número 04. Bairro: São João Batista

CEP: 68707-060 Capanema - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CB EMPREENDIMENTOS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 28288/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4850/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de realizar perfuração de 02 (dois) poços sem a outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos, contrariando Art. 12 inciso II, da Lei estadual 6381/2001 e Art. 6º, da Resolução CERH 010/2010, enquadrando-se Art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual 6381/2001, em consonância Art. 70 da Lei Federal 9.605/98.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 280011****Notificação Nº.: 107398/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****MADEREIRA RIO UBÁ LTDA - ME**

En: ROD. PA 252, KM 01 – BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68450-000 Moju - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, MADEIRA RIO UBÁ LTDA – ME notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 30205/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4942/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de não ter cumprido as condicionantes da outorga nº 771/2015, contrariando o inciso III do art. 81 da Lei Estadual 6381/2001 e art. 66 do Decreto Federal 6514 de 2008, enquadrando-se no inciso VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei 9605/1998 e com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 107320/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-LOTEAMENTO CIDADE NOVA**

En: LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA, Nº 1031, BAIRRO CIDADE NOVA

CEP: 68580-000 Itupiranga – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa HF ENGENHARIA E EMPREEDIMENTO LTDA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 32870/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5046/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de ter perfurado 5 (cinco) poços tubulares para captação de água subterrânea, no residencial Vale do Tocantins, sem a devida Outorga Prévia para perfuração emitida pelo órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001; Art. 93 da Lei

Estadual 5.887/1995; Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Art. 4º da I.N nº 03/2014, enquadrando-se no inciso I e VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edial está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 107351/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**

En: ROD. BR 010, Km 63, S/N, COLONIA MÃE DO RIO – ZONA RURAL

CEP: 68658-000 Aurora do Pará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22347/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4742/2017-GERAD lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de pesquisa, lavra e beneficiamento mineral, em face de ultrapassar o volume autorizado na Licença de Operação Nº 6159/2011 para extração do minério caulim nos anos de 2014 e 2015, portanto, estando em desacordo com a mesma, contrariando os arts. 63 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edial está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 107354/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA**

En: AV. DUNQUE DE CAXIAS 1305, BAIRRO: MARCO

CEP: 66093-030 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa COOPERATIVA MINERADORES/GARIMPEIROS DE ARIQUEMES, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27843/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4901/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de minerais, em face de não ter atendido as condicionantes da licença de operação 6259/2012, o que inclui a não apresentação do RIAA para os anos funcionalmente 2012, 2013, 2014 e 2015, contrariando Art. 81 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância Art. 80 do Decreto Federal 6514/2008, com o Art. 70 da Lei 9605/98 e com o Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edial está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 280025****Notificação Nº.: 107368/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC**

En: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSÓRCIO MAC –PAVOTEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29249/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4871/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga nº 1578/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 107395/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****PINGO DE OURO MADEIRAS LTDA - EPP**

En: Rod. BR 010, Km 66, Nº 0, Bairro: Zona Rural

CEP: 68632-000 Ulianópolis – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, PINGO DE OURO MADEIRAS LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33577/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5076/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de não atender as condicionantes (itens 3, 5, 6, 7 e 8) constantes no Anexo I da Declaração de Dispensa de Outorga nº 65/2012 e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 81, incisos III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 107393/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018****Á****HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-LOTEAMENTO CIDADE NOVA**

En: LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA, Nº 1031, BAIRRO CIDADE NOVA

CEP: 68580-000 Itupiranga – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 32872/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5047/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de ter perfurado 03 (três) poços